

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

 **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 40/2019**

**Processo Administrativo n° 23091.009249/2019-51**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, por meio da Divisão de Licitações, sediada na Av. Francisco Mota, 572, CEP: 59.625-000, Costa e Silva, Mossoró/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 31/10/2019**

**Horário: 09:00hs**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO
	1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
	2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
	3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
	1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, constantes no item 4 do Anexo I (Termo de Referência), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
3. DO CREDENCIAMENTO
	1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
	2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
	3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
	4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
	5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
		1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
	1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
		1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
		2. **Para todos os itens, exceto o item 40, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
		3. **Em relação ao item 40, poderão concorrer todas as demais espécies de empresas, inclusive as mencionadas no subitem 4.1.2**
	2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
	3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
		1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
		2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
		3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
		4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
		5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
		6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
		7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
	4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
		1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
		2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
		3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
		4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
		5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
		6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
		7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
		8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
		9. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
		10. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
	5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
5. DO ENVIO DA PROPOSTA
	1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
	2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
	3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
	4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
	5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
		1. **Valor unitário e total do item;**
		2. Marca;
		3. Fabricante;
		4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
	6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
	7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
	8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
	9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
		1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
	1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
	2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
		1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
		2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
		3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
	3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
	4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
	5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
	6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
	7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
	8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
	9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
	10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
	11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
	12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
	13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
	14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
	15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
	16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
	17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
	18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
	19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
	20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
	21. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
	22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
		1. No país;
		2. Por empresas brasileiras;
		3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
		4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
	23. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
	24. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
	1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
	2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.
	3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
	4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
	5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
		1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
			1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro para realização de diligencias será de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
	6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
	7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
	8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
		1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
	9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
	10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
	11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
8. DA HABILITAÇÃO
	1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
		1. SICAF;
		2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU, (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), que já agrega as seguintes certidões: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA; Licitantes Inidôneos – Inidôneos e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP.
		3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
			1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
			2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
			3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
		4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
		5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
	2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
		1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
	3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
	4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
	5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.
	6. **Habilitação jurídica:**
		1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
		2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
		3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
		4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
		5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
		6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
		7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
		8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
	7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
		1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
		2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
		3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
		4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
		5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
		6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
		7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
		8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
		9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
	8. **Qualificação Econômico-Financeira**.
		1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
		2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
			1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
			2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
			3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
			4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
		3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

|  |  |
| --- | --- |
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| SG = | Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| LC = | Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

* 1. **Qualificação Técnica**
		1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
		2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
	2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
	3. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo mínimo de 2 (duas) horas e máximo de 2 (dois) dias, a critério do pregoeiro, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
		1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregao@ufersa.edu.br. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro pode ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
		2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
		3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
		4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
	4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
		1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
	5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
	6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
	7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
	8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
	9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
	10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
	11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
	1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas e máximo de 2 (dois) dias, a critério do pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro pode ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
	2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
		1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
	3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
	4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
2. DOS RECURSOS
	1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
	2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
		1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
		2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
		3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
	3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
	4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
3. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
	1. A sessão pública poderá ser reaberta:
		1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
		2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
	2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
		1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
		2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
	1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
	2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
	2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
	3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
	4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
		1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
	1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
	2. O adjudicatário terá o prazo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
		1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
		2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
	3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
		1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
		2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
		3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
	4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) conforme previsão no instrumento no termo de referência.
	5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
		1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
		2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
	6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
	1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
	1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
9. DO PAGAMENTO
	1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
	1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
		1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
		2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
		3. Apresentar documentação falsa;
		4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
		5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
		6. Não mantiver a proposta;
		7. Cometer fraude fiscal;
		8. Comportar-se de modo inidôneo;
	2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
	3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
		1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
		2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
		3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
		4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
	4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
	5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
	6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
	7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
	8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
	9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
	10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
	11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
	12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
	13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
	1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
	2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
	3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
	4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
	1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
	2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufersa.edu.br, através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema).
	3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
	4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
	5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
	6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
	7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
	1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
	2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
	3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
	4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
	5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
	6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
		1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
	7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
	8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
	9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
	10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
	11. **O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e** [**www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/**](http://www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/)**.**
	12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
		1. ANEXO I - Termo de Referência;
		2. ANEXO II - Lista dos materiais a serem licitados; e
		3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

...................................... , ......... de ................................. de 20.....

**Assinatura da autoridade competente**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**
	1. Aquisição de materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e na lista dos materiais a serem licitados - Anexo II.
	2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação da licitação.
2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
	1. O presente pregão tem por objetivo a aquisição de materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto, visando atender as necessidades e demandas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.
	2. As requisições dos materiais são demandas do(a): Assessoria de Comunicação, Campus Caraúbas, Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, Comissão Permanente de Processo Seletivo, Compras e Contratos – Angicos, Compras e Contratos – Caraúbas, Compras e Contratos – Pau dos Ferros, Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social, Divisão de Atenção à Saúde do Servidor, Núcleo de Educação à Distância, Ouvidoria e Superintendência de Infraestrutura, e as mesmas encontram-se devidamente anexadas ao processo.
	3. As justificativas referentes à necessidade da aquisição dos materiais, tais como, histórico de consumo do ano anterior, informações gerenciais, estudos preliminares e gerenciamento de riscos estão discriminadas em campos específicos no Documento de Formalização de Demanda - DFD, devidamente elaborado pelos solicitantes. Ademais, a justificativa quanto à necessidade da contratação feita pela Pró-Reitoria de Administração também se encontra nos autos do processo.
3. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
	1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.
4. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
	1. O prazo de entrega dos bens/materiais é de 30 (trinta) dias. Os prazos serão contados do recebimento da nota de empenho.
		1. As entregas dos bens/materiais deverão ser realizadas no almoxarifado da UFERSA, localizado no seguinte endereço: Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, Fone: (84) 3317-8288;
		2. O recebimento dos materiais ocorrerá de segunda a sexta-feira das 07:45 as 11:15 e das 13:45 as 17:15;
		3. No caso dos órgãos participantes, a entrega deverá ser realizada em seus respectivos endereços, quando solicitados:
			1. **Instituto Federal do CE - Campus Fortaleza (UASG: 158313)**

Avenida Treze de Maio, 2081 – Benfica – Fortaleza/CE, CEP: 60.040-215. Telefone para contato: (85) 3307-3629 / 3307-3630.

* + - 1. **Instituto Federal do RN - Campus Nova Cruz (UASG: 152757)**

Avenida José Rodrigues de Aquino Filho, 640, RN 120 – Alto de Santa Luzia – Nova Cruz/RN, CEP: 59.215-000. Telefone para contato: (84) 4007-4105 (ramal 7216). E-mail: compat.nc@ifrn.edu.br.

* + - 1. **Instituto Federal da PB - Campus João Pessoa (UASG: 158469)**

Avenida 1º de maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB, CEP: 58.015-435. Telefone para contato: (83) 3612-1239 / 3612-1240 (Almoxarifado) e (83) 3612-1121 (Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças). O recebimento dos materiais ocorrerá de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:30.

* + - 1. **Instituto Federal de RO – Reitoria e Campus Avançado São Miguel do Guaporé (UASG: 158148)**

Reitoria: Avenida Tiradentes, 3009 – Setor Industrial – Porto Velho/RO. Telefone para contato: (69) 2182-9600. E-mail: dadm@ifro.edu.br. O recebimento dos materiais ocorrerá de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00.

Campus São Miguel do Guaporé: Avenida Lote 01, Lote 02 e Lote 02ª, da Quadra 39 – Área Institucional 06, situado no loteamento Residencial Terra Nova – Avenida Coronel Jorge Teixeira, S/N, Setor 05 – São Miguel do Guaporé/RO. Telefone para contato: (69) 99916-4851. E-mail: dg.saomiguel@ifro.edu.br. O recebimento dos materiais ocorrerá de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00.

Demais contatos:Coordenação Geral de Administração e Manutenção: (69) 2182-9604, E-mail: cgam@ifro.edu.br. Diretoria de Administração: (69) 99918-2519, E-mail: dadm@ifro.edu.br. Diretoria de Orçamento e Finanças: (69) 2182-9614, E-mail: dof@ifro.edu.br.

* + - 1. **Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal (UASG: 783200)**

Rua Marcílio Dias, S/N – Quintas – Natal/RN, CEP: 59.037-020. O recebimento dos materiais ocorrerá de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00.

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
	2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
		1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
	4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
	1. São obrigações da Contratante:
		1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
		2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
		3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
		4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
		5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
	2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
	1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
		1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando aplicável;
		2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
		3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
		4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
		5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
		6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
		7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
3. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
	1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
4. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
	1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
5. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
	1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
		1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
	2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
	3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
		1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
	2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
	3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
		1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
	4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
	5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
	6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
	7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
	8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
	9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
	10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
	11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
		1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
	12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
		1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
	13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

1. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
	1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
		1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
		2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
		3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
		4. Comportar-se de modo inidôneo;
		5. Cometer fraude fiscal;
	2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
		1. **Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
		2. Multa moratória de 1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
		3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
		4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
		5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
		6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
			1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
		7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
	3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
	4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
		1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
		2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
		3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
	5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
	6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
	7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ANEXO II

**RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS**

|  |
| --- |
| **LISTA DOS MATERIAIS** |
|   |
| **Item**   | **Especificação do Material** | **Unid.** | **Quant.Interna** | **Quant.Externa** | **Quant.Total** |
|   |
| **NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO** |
|   |
| **1**   | **5233000000383** | **AMPLIFICADOR DE SOM PORTÁTIL WIRELESS** | UNIDADE | 1 | 2 | 3 |
|   | Características Gerais: Amplificador de som; Portátil; Modo de transmissão: Digital Hopping Sistema; Portadora de freqüência: 2.4 GHz ISM BAND l; Tensão de funcionamento: Transmissor: 5 V 550mA; Receptor: 3.7 V, 350 mA Bateria de Polímero de Lítio; Resposta de freqüência: 30Hz-20 KHz; Distorção: < 0.5%; Relação de sinal-para-ruído: > 75 dB; Alcance: até 25 metros (área aberta). Similar ao modelo APH100 da marca Artiste. CATMAT: 439497. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 2 |
|   |
| **2**   | **302900000005** | **APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS** | UNIDADE | 21 | 10 | 31 |
|   | Características Gerais: Apresentador laser; Sem fio e Apontador Laser com Transmissão até 15 metros de distancia; Informação adicional: Plug-and-Play Conexão USB, 2 Botões Apresentador: (avançar e voltar), 1 Botão Laser Pointer, 1 Botão Função Pausar (tela escura / voltar) 1 Botão Função: Trocar Aplicativo (alt tab) Informação adicional: Alimentação: 1 pilhas AAA (inclusa); Compatível: PC ou Notebook. Requisitos de Sistema: Windows: 2000, XP, Vista ou Windows 7. Itens Inclusos: Apresentador Sem Fio. Informação adicional: Mini Receptor USB 1 pilha AAA. CATMAT: 196730. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 21 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 10 |
|   |
| **3**   | **302900000022** | **CABO COM PLUG P2** | UNIDADE | 10 | 10 | 20 |
|   | Características Gerais: Cabo p2; Conector p10; conector p2; cabo com comprimento de 6 metros; Espessura 2x0,20mm 24awg; emborrachado; balanceado. CATMAT: 414177. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 10 |
|   |
| **4**   | **523300000135** | **CAIXA ACÚSTICA ATIVA - 200W RMS** | UNIDADE | 2 | 14 | 16 |
|   | Características Gerais: potência 200 W RMS; controle remoto frontal; comunicação Bluetooth; reprodutor de MP3 via USB e SD Card; 05 presets de Equalização; visor LCD Dinâmico com controles dos arquivos e pastas; receptor FM; entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; entradas P2 e RCA; auto Voltagem (100~240Vac); gabinete exclusivo STANER; angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem "Fly"; encaixe para pedestal com trava; alto-falante: 12"; driver de Titânio 1 1/4"; bi-Amplificada; Peso aproximado: 15 kg.. Itens inclusos: 01 caixa acústica ativa, 01 cabo AC, 01 controle remoto com pilhas inclusas e 01 manual de instruções e termo de garantia impresso em língua portuguesa do Brasil. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Similar ao modelo SR 212A da marca Staner. CATMAT: 44016. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA | 6 |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 6 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 2 |
|   |
| **5**   | **5233000000303** | **CAIXA ACÚSTICA ATIVA LINE ARRAY** | UNIDADE | 2 | 14 | 16 |
|   | Características Gerais: Caixa acústica ativa; Coluna Ativa Tri-amplificada; Caixa acústica ativa tipo line-array; Potência máxima: 700 watts; Composta por 8 alto-falantes de 5" e 8 tweeters neodímio de 1"; Entrada LINE balanceada com conectores XLR; Suporte articulado em 2 eixos para montagem em parede ; Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com XLR-M; Encaixe para pedestal; Alimentação: 127/220Vac~60Hz - comutador automático; Dimensões(L x A x P): 180 x 1255 x 240 mm; MODELO SIMILAR AO: “STANER SLR-508 DS”. CATMAT: 44016. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA | 6 |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 2 |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 4 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 2 |
|   |
| **6**   | **523300000196** | **CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL** | UNIDADE | 8 | 16 | 24 |
|   | Características Gerais: Caixa acústica portátil: Estrutura reforçada para uso constante (mobilidade); Entradas para áudio; 02 entradas de 1/4" para conexões com uso para microfone, guitarra, teclado, dispositivos de áudio com saída RCA (L+R); Porta USB para carga; Controles independentes para caixa de entrada; Alto falante Woofer: 8.0” Woofer rated at 50W, 4 Ohms. Tweeter: 1.0” Silk Dome Tweeter rated at 20W, 4 Ohms; Bateria interna recarregável embutida com duração aproximada de 12 horas (autonomia – única carga) de acordo com o uso. Indicador de nível de bateria. Tipo de bateria: Lead-acid recarregável, 12V DC, 5A. Frequência de resposta: 70 Hz~20kHz +/- 3dB. Potência mínima de Saída: 18 W RMS, 1% THD, (pico) 22W. Sistema com 02 rodas e alça retrátil para transporte. Alimentação: 110/220 V AC manual com chave lacrada. ITENS INCLUSOS: 01 microfone profissional com cabo de 03 pinos; 01 cabo de energia para alimentação; 01 cabo RCA; 01 bolsa para cabos; Manual do usuário em português. Similar ao modelo Ion Blockrocker. CATMAT: 44016. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA | 6 |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 6 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 4 |
|   |
| **7**   | **523300000109** | **CAIXA ACÚSTICA- 300WRMS** | UNIDADE | 1 | 14 | 15 |
|   | Características Gerais: Caixa acústica ativa; equalizador de 5 bandas; caixa bi amplificada de 15"; 350W RMS - 8 Ohms; 700 W – programa; 1400W - pico; entrada USB e função MP3 Player; Ch 1 – entrada USB com MP3 Player com controles de funções de reprodução e visor Controle de nível; Ch 2 – entrada de microfone com conectores XLR e Plug ¼ (controle de nível); Ch 3 – Entrada de linha com conectores XLR e RCA L/R (controle de nível); 2 vias falante de 15" com driver de titaniun; alto-falante 15” 350 W RMS 4R; mixer de 3 entradas; resposta de frequência: (-3db) 50Hz - 20KHz; dimensões aproximadas: 695 x 370 x 480 mm (a x l x p); peso aproximado: 26kg. Itens inclusos: caixa acústica amplificadora, 01 cabo de alimentação e 01 manual de instruções e termo de garantia impresso em língua portuguesa do Brasil. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Similar ao modelo NVK-350A com USB Ativa da marca Novik. CATMAT: 44016. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA | 6 |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 6 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 2 |
|   |
| **8**   | **5233000000304** | **CAIXA DE SOM SUB-GRAVE ATIVA FLY** | UNIDADE | 1 | 10 | 11 |
|   | Características Gerais: Subwoofer ativo; Montagem em Line-array; Composta por 1 alto-falante de 15; Potência máxima de 1200W; Potência RMS de 600W; Conectores de áudio XLR-F / XLR-M 3 pinos; Conectores de energia padrão IEC320-C13 / NBR 14.136; Processamento eletrônico completo com crossover e filtro ativo passa-alta; Frequência de crossover: 120Hz; Resposta de frequencia: 30Hz à 120Hz; Circuito limitador ativo; Alimentação: 127/220Vac~50/60Hz; Dimensões (L x A x P): 655 x 445 x 670 mm; MODELO SIMILAR AO: “SR 915A 600 FLY”. CATMAT: 44016. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA | 6 |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 2 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 2 |
|   |
| **9**   | **5233000000305** | **CAIXA MEDUSA - 36 VIAS** | UNIDADE | 1 | 28 | 29 |
|   | Características Gerais: Caixa medusa “snake”; Canais: 36 vias; Saídas: 2; Prensa cabo de plástico; Acabamento da Banheira: Pintura Epóxi; Material: CFF; Tamanho da Banheira: (P x L x A) 39 x 23 x 10 cm. MODELO SIMILAR AO: “SANTO ÂNGELO BSMED 36-2”. CATMAT: 44016. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA | 20 |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 6 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 2 |
|   |
| **10**   | **5233000000323** | **CÂMERA DIGITAL 18 MP.** | UNIDADE | 8 | 5 | 13 |
|   | Características Gerais: Câmera digital de lente única reflexiva com Exposição Automática, Auto Foco e Flash embutido. - Cor: Preta - Sensor: CMOS 1.6x APS-C - Processador: DIGIC 4+ - Monitor LCD: 3,0" e 920.000 pontos - Resolução Foto: 18 MP - Videos: Full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p - Tecnologias Wi-Fi e NFC - Sensibilidade ISO: 100-6400 (expansível até H: 12800) - Tipo de Cartão de Memória: SD, SDHC, SDXC - Zoom Ótico: 3x (lente)- Lentes Compativeis: Canon EF e EF-S - Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado - Alcance do Flash: até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) - Velocidade do Obturador: 30 seg. a 1/4000 seg. - Tipo de Foco: Automático, Manual - Pontos Foco AF: 9 pontos, sendo o ponto central do tipo cruzado a f/5.6. - Disparo contínuo (Burst): 3,0 fps - Formato de Arquivos: JPEG/RAW/MOV/MPEG-4 - Distância Focal (lente): Lente do kit: 18-55mm - Tipo de Obturador: Obturador de plano focal, controlado eletronicamente - Face Detection: Sim - Redução de Olhos Vermelhos: Sim - Modos de Balanço de Branco: Tipo Automático, Luz do Dia, Sombreado, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz Fluorescente Branca, Flash, Personalizado - Audio: PCM Linear (mono) - Timer: 10 seg. ou 2 seg. - Datador: Sim - Fonte de Alimentação: Bateria Recarregável - Conteúdo da Embalagem: Corpo EOS Rebel T6, EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III, Moldura do visor ótico EF, Alça de pescoço EW 470D, Cabo USB IFC-13OU, Bateria LP-E1. Similar ao modelo CANON EOS REBEL T6. CATMAT: 150012. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 2 |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 1 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 2 |
|   |
| **11**   | **5233000000385** | **DRONE COM CÂMERA 4K PARA FOTO E VÍDEO** | UNIDADE | 1 | 2 | 3 |
|   | Características Gerais: Drone com câmera 4K para foto e vídeo; Peso aproximado: 1388 g; Tamanho Diagonal: 350 mm; Velocidade máxima; Modo S: modo A de 45 km / h (72 km / h) Modo P: a 36 km / h (58 km / h) : 31 km / h (50 km / h); Ângulo de inclinação máximo: Modo S: 42 °, Modo A: 35 °, Modo P: 25 °; Teto máximo de serviço acima do nível do mar: 600 m; Tempo Máximo de Voo aproximado: 30 min; Faixa de temperatura operacional: 0 ° a 40 ° C; Sistemas de Posicionamento por Satélite: GPS / GLONASS; Faixa de Precisão Hover; Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento de visão), ± 0,5 m (com posicionamento GPS) e Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento de visão); ± 1,5 m (com posicionamento GPS); Sistema de Visão: descendente Sistema de visão reversa Sistema de visão descendente; Faixa de altitude: 0 a 10 m; Faixa Sensorial do Obstáculo: 0,7 a 30 m; FOV: Avanço: 60 ° (Horizontal), ± 27 ° (Vertical), Retrocesso: 60 ° (Horizontal), ± 27 ° (Vertical), Descendente: 70 ° (Frontal e Traseiro), 50 ° (Esquerda e Direita); Ambiente operacional: Iluminação: lux> 15; Câmera: Sensor: 1 '' CMOS, Pixels efetivos: 20M; Lente: FOV 84 ° 8,8 mm / 24 mm (equivalente no formato de 35 mm) f /2.8 - f / 11 foco automático a 1 m - ∞; Faixa ISO: Vídeo: 100 a 6400, Fotografia: 100 a 12800; Velocidade de Obturador Mecânica: 8 a 1/2000 s; Velocidade de Obturador Eletrônico: 8 a 1/8000 s; Tamanho da imagem: Proporção 3: 2: 5472 × 3648, Proporção de 4: 3: 4864, × 3648 Proporção 16: 9: 5472 × 3078; Tamanho da Imagem PIV: 3840 × 2160 (3840 × 2160 24/25/30/48/50 / 60p) (1920 × 1080 (1920 × 1080 24/25/30/48/50/60 / 120p); Modos de fotografia: Disparo único, Disparo: 3/5/7/10/14 fotogramas, Bracketing de exposição automática (AEB): 3/5 quadros enquadrados a 0,7 EV; Intervalo de polarização : 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s; Modos de Gravação de Vídeo: H.265, C4K: 4096 × 2160 24/25 / 30p a 100Mbps, 4K: 3840 × 2160, 24/25 / 30p a 100Mbps 2.7K: 2720 × 1530 24/25 / 30p a 65Mbps, 2.7K: 2720 × 1530 48/50 / 60p @ 80Mbps, FHD: 1920 × 1080 24/25 / 30p a 50Mbps, FHD: 1920 × 1080 48/50 / 60p a 65Mbps, FHD: 1920 × 1080 120p a 100Mbps - H.264, C4K: 4096 × 2160 24/25/30/48/50 / 60p a 100Mbps 4K: 3840 × 2160 24/25/30/48 / 50 / 60p @ 100Mbps 2.7K: 2720x1530 24/25 / 30p @ 80Mbps 2.7K: 2720x1530 48/50 / 60p @ 100Mbps FHD: 1920x1080 24/25 / 30p @ 60Mbps FHD: 1920 × 1080 120p @ 100Mbps HD: 1280 × 720 24/25 / 30p @ 30Mbps HD: 1280 × 720 48/50 / 60p a 45Mbps Taxa máxima de bits de vídeo: 100 Mbps; Sistemas de arquivos suportados: FAT32 (> 32 GB); exFAT (> 32 GB); Foto: JPEG, DNG (RAW), JPEG + DNG; Vídeo: MP4 / MOV (AVC / H.264; HEVC / H.265); Cartões SD suportados: Capacidade Mínima Micro SD : 64 GB Classe 10; Faixa de temperatura operacional: 0 ° a 40 ° C; Carregador: Voltagem: 17,4 V; Potência Nominal: 100 W; App/Live View: Com aplicativo móvel de transmissão de imagem; Freqüência de trabalho com visualização ao vivo: ISM de 2,4 GHz, ISM de 5,8 GHz; Qualidade de visualização ao vivo: 720p a 30fps; Latência; 220 ms (dependendo das condições e do dispositivo móvel); Sistemas Operacionais Requeridos: iOS 9.0 ou posterior, Android 4.4.0 ou posterior. CATMAT: 111503. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 2 |
|   |
| **12**   | **5233000000334** | **ESTABILIZADOR DE CELULAR ELETRÔNICO COM 3 EIXOS** | UNIDADE | 1 | 1 | 2 |
|   | Características Gerais: Estabilizador de celular eletrônico com 03 eixos; Dados Técnicos: Gimbal; Número de Eixos: Eixo 03 (passo, rolo, guinada); Faixa de rotação: Guinada (Pan): 300°; Pitch (Tilt): 240°; Roll: 240°; Capacidade de carga: 75 a 210 g; Compatibilidade Dimensões do smartphone: Altura: 62 a 85 mm; Conectividade Portos: 1 x USB tipo C; Tipo de Bateria: 2 x embutida; Capacidade: 2000 mAh; Capacidade (Wh): Não Especificado pelo Fabricante; Tempo de Execução da Bateria: 12 horas; Bateria: Lítio-Íon; Voltagem: 5,0 VDC; Energia Tensão operacional: 7,4 a 7,4 VCC; Corrente de funcionamento: 120 a 2500 mA (máximo); De Meio Ambiente Temperatura de operação: 4 a 113 ° F / -10 a 45°; Geral Montagem: 1 x 1/4 ""-20 fio fêmea; Dimensões: 328 x 123 x 105 mm (A x L x P), com Gimbal; Peso: 547 g (com Gimbal e bateria). Itens Inclusos: Estabilizador eletrônico para smartphone smooth4 com 03 eixos na cor preta, mini tripé, cabo USB e maleta de transporte. Similar ao modelo Estabilizador de celular / smartphones com gimbal 03 eixos da marca Zhiyun-Tech. CATMAT: 127973. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 1 |
|   |
| **13**   | **5233000000333** | **ESTABILIZADOR DE FILMAGEM STEADYCAM DSLR E VÍDEO** | UNIDADE | 1 | 2 | 3 |
|   | Características Gerais: Estabilizador de filmagem steadycam DSLR e vídeo; Uso: Câmeras fotograficas DSLR e de vídeo compactas (handycam) GOPRO e smartphone; Dimensões aproximadas: 26 x 19 x 5 cm (L x A x P); Peso do estabilizador sem contra-peso: 500 g; Contra-pesos: 02 com 120 g + 01 com 155 g; Capacidade de carga: 0,950 kg. Itens inclusos: 01 Estabilizado CSM-105, 03 Contra-pesos, 01 Bucha adaptador de rosca 1/4" para 3/8" e 01 Manopla com cabeça de bola. Similar ao modelo Estabilizador de Filmagem Steadycam DSLR e Vídeo C Shape da marca Rollin. CATMAT: 127973. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 2 |
|   |
| **14**   | **5233000000269** | **FILMADORA COMPACTA FULL HD COM DUAS ENTRADAS XLR PARA MICROFONE OU LINHA** | UNIDADE | 3 | 2 | 5 |
|   | Características Gerais: Filmadora compacta; Aprox. 1400 g; (com proteção da lente, conjunto de comandos XLR, porta-ocular e bateria); Dimensões (L x A x P): 120,7 x 103,5 x 274,3 mm (Com acessórios (proteção da lente, porta-ocular grande), exceto alça flexível e incluindo peças de projeção); Requisitos de energia: Entrada CC: 8,4 V, Bateria: 6,8 V / 7,2 V; Consumo de energia Aprox: entre 5,5 e 5,8 W; Temperatura operacional: 0°C a 40°C; Tempo de operação da bateria: Aprox. 120 min. com bateria NP-FV70 (durante a gravação, com LCD e XAVC 1080/60i, 50 Mbps); Aprox. 200 min. com bateria NP-FV70 (ao reproduzir com LCD, XAVC 1080/60i, 50 Mbps); Formato de gravação (vídeo): XAVC QFHD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile; XAVC HD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:2 Long profile; Proxy XAVC: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile; AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0; DV; Formato de gravação (áudio): XAVC QFHD: 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz; Taxa de quadro de gravação: XAVC QFHD (3840 x 2160) a 29.97p, 25p, 23.98p, 60 Mbps; Taxa de quadro de gravação AVCHD (1920 x 1080) a 59.94p, 50p, modo PS (28 Mbps); Montagem da lente: Fixa; Taxa de zoom: 12x (óptico), servo; Distância focal: f=9,3 - 111,6 mm; Equivalente a f=29,0 a 348,0 mm em lentes de 35 mm (16:9); Equivalente a f=35,5 a 426,0 mm em lentes de 35 mm (4:3); Íris: F2.8 - F4.5 com seleção automática/manual; Foco: AF/MF selecionável, 10 mm a ∞ (Abertura), 1000 mm a ∞ (Tele); Estabilizador de imagem: LIG/DESLIG selecionável; Diâmetro do filtro: 62 mm; Seção da câmera; Dispositivo de imagem: sensor Exmor R CMOS retroiluminado (13,2 mm x 8,8 mm); Elementos efetivos da imagem: Aprox. 14,2 M pixels(16:9) / Aprox. 10,6 M pixels (4:3); Filtros ópticos integrados: DESLIGADO: Transparente, 1: 1/4ND, 2: 1/16ND, 3: 1/64ND; Entrada de áudio: 3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 V selecionável; Saída de vídeo: Integrado na tomada Multi/Micro USB (×1), Composto 1,0 V p-p, 75Ω; Saída de áudio: Integrado na tomada Multi/Micro USB; Saída SDI: BNC (x1), 3G/HD/SD; Padrões SMPTE 424M/292M/259M; USB: Tomada Multi/Micro USB (x1); Saída de fone de ouvido: Miniconector estéreo (x1); Saída do alto-falante: Monoauricular; Entrada CC: Conector CC; Remoto: Integrado na tomada Multi/Micro USB; Saída HDMI: Tipo A (x1); Visor: 1,0 cm (tipo 0,39) OLED Aprox. 1,44 M pontos; LCD 8.8 cm (tipo 3,5) Aprox. 1.56 M pontos; Microfone integrado: Microfone de condensador de eletreto estéreo omnidirecional; Mídia: Memory Stick Pro Duo™ e SD/SDHC/SDXC compatível com x1, SD/SDHC/SDXC x1; Wi-Fi/NFC; Acessórios fornecidos: Conjunto de comandos XLR (1), proteção da lente (1), tampa da lente (1), porta-ocular (1), Kit de contato auxiliar (1), cabo USB (1); Pacote de baterias recarregáveis (NP-FV70) (1), Adaptador CA (AC-L200D) (1), cabo de alimentação (cabo de corrente) (1);Comando remoto sem fio (1), Bateria de lítio (CR2025 para o comando remoto sem fio (1); Pré-instalada no comando remoto sem fio; Manual de operação (2), CD-ROM “Manuais para a filmadora de memória de estado sólido” (1), Garantia (1). Similar a Sony PXW-X70. CATMAT: 150352. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 1 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 1 |
|   |
| **15**   | **5233000000267** | **FILMADORA COMPACTA FULL HD COM ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO** | UNIDADE | 1 | 1 | 2 |
|   | Características Gerais: Sistema de gravação de vídeo: AVCHD / MPEG-4; Sensor de imagem: 1 / CMOS 4,85 polegadas, Filtro de Cor Primária RGB; Pixels efetivos: Vídeo: Aprox. 2,07 megapixels (1920 x 1080); Tempo máximo de gravação: 2 hrs. . 55 min; Cartão de memória de 32GB SD em AVCHD; Tamanho do sensor: 3,28 Megapixel CMOS Full HD Sensor de imagem; Tipo do LCD: de painel de toque capacitiva de 3,0 polegadas; Lente: 32.5-1853mm (Zoom: 57x); . F / Stop: f / 1.8-4.5; Sistema de focagem: TTL (Through The Lens); Exposição manual: Disponível; Velocidade máxima do obturador: Filme:. 1/2000 seg; Distância mínima de focagem: Modo Auto: 10mm (ligação AF: fim WIDE), 1m na faixa de zoom intermédia, aprox. 50 cm no TELE terminarTodos os outros modos: 10mm (fim WIDE), 1m em toda faixa de zoom (a partir da borda da lente). No entanto, aprox. 50 centímetros no ajuste macro tele estabelecida neste momento (movimento automático ao fim TELE); Balanço de branco: Auto, Luz do dia, Tungstênio, WB personalizado ;Taxa de quadros: AVCHD: 60i / PF30 / 60P; MP4: 60P / 30P / 24P; Iluminação mínima: Modo P: Aprox. 5 lux; Modo Low Light: Aprox. 0,4 lux; Estabilização de imagem: Sistema Óptico (sistema lens-shift) + estabilização eletrônica inteligente; Diâmetro do filtro: 43 milímetros; Ecrã LCD: 3,0 polegadas de cor do painel de toque capacitiva widescreen LCD (aprox. 230.000 pontos); Recording Media: slot para cartão de memória SD / SDHC / SDXC / FlashAir 1 SD; Terminal USB: mini-B: Hi-Speed USB suportado; Terminal de vídeo: Composto (saída); Auditivo: AVCHD: Dolby Digital (2 canais), MP4: MPEG-4 AAC-LC (2 canais), Frequência de Amostragem: 48 KHz; Sapata de acessórios: sapata fria; Terminal HDMI: conector (somente saída); Terminal do microfone: estéreo de 3,5 mm mini-jack; AV Mini Terminal / Terminal para auscultadores: 3,5 mm 4 pólo mini-jack (apenas saída de áudio / vídeo); Faixa de temperatura operacional: -5 ° C a 45 ° C, 60% de humidade relativa (operação); Dimensões: Aprox: 53. X 58 x 116 milímetros (não incluindo correia de apoio); Peso: Aprox. 305 g (incluindo a bateria, cartão de memória, alça de transporte). Similar a Filmadora Canon Vixia Hf R700-full Hd Entrada Mic. CATMAT: 150352. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 1 |
|   |
| **16**   | **523300000026** | **FONE DE OUVIDO** | UNIDADE | 12 | 0 | 12 |
|   | Características Gerais: Headband ajustável revestido em courino; - Transdutor: Dinâmico; - Diâmetro da Cápsula: 50 mm (x2); - Impedância: 42 ohm; - Resposta de Frequência: 10 Hz - 20 kHz; - Sensibilidade (1kHz): 100 dB; - Potência Máximo de Entrada: 2000mW; - Conector: P2 Estéreo (3,5 mm); - Adaptador P10 (6,3 mm) banhado à ouro incluso; - Comprimento do Cabo: 2,2m (removível); Similar ao Fone de Ouvido Over-ear DJ PH 550 - SKP. CATMAT: 20583. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 12 |
|   |
| **17**   | **5233000000347** | **FUNDO INFINITO CHROMA KEY AZUL - 3X4 M** | UNIDADE | 1 | 1 | 2 |
|   | Características Gerais: Fundo Infinito; Tipo: Chroma Key; Material: 100% Algodão; Sem costura e de superfície lisa; Dimensões:3,00 x 4,00 M. CATMAT: 453112. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 1 |
|   |
| **18**   | **5233000000335** | **FUNDO INFINITO FOTOGRÁFICO 03 CORES BRANCO PRETO VERDE TNT 1,60MX3M** | UNID | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Fundo infinito fotográfico 03 cores (branco, preto e verde) TNT; Material: Tecido tipo TNT; Dimensões aproximadas: 1,60 x 3 m (L x C). CATMAT: 353830 |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **19**   | **5233000000271** | **HOME THEATER SOUNDBAR - 120 W RMS** | UNIDADE | 1 | 2 | 3 |
|   | Características Gerais: Home Theater Soundbar; Potência: 120w RMS;Numero de canal: 2.1; Bluetooth Subwoofer com fio e Conexão Áudio Óptica e USB; Barra (A x L x P): 6cm x 5,5cm x 94,3cm; Subwoofer (A x L x P): 28,5cm x 30cm x 15,5cm; Peso aproximado da Barra: 1,6 kg; Peso aproximado do Subwoofer: 2,9 kg; Cor: Preferencialmente Preta; Alimentação Energia Elétrica – Bivolt; Recursos de Áudio: Dolby 2 canais; DTS: DTS com 2 canais; Com 3D Sound Plus; Com Smart Volume; Com 4 Número de Modos de Som (DSP); Com Lip Sync; Com Amplificador Crystal Plus; Formato decodificador: AAC; WMA; MP3; OGG; WAV; FLAC; Com TsoundConnect; Consumo Energia; Stand-by (Unid. Principal): 0.45 W; Consumo Energia (Unid. Principal): 23 WCom Energy Star; Acompanha: Manual de instruções; Controle Remoto; Suporte para montagem na parede; Cabo Óptico; Fonte; Cabo de Força; Bateria. Garantia do Fornecedor: 1 Ano. Similar ao modelo SAMSUNG HW-H370. CATMAT: 119210. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 2 |
|   |
| **20**   | **5233000000276** | **ILUMINADOR DE LED PARA ESTÚDIO** | UNIDADE | 4 | 1 | 5 |
|   | Características Gerais: Potencia de saída: 33W; Tensão de operação (Input Power): AC 220-240V 50Hz / AC 110-120V 60Hz; Poder de Controle: Regulável, Stepless; Lâmpadas LED: 500; Temperatura de cor: 5500K-6000K; Luminância: 12000Lux @ 0.5m / 2700Lux @ 1m / 690Lux @ 2m; Dimensão: 35,5 x 19,0 x 7,0 cm; Peso: 1,4 kg. Similar ao Worldview WV-5597. CATMAT: 73180. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 1 |
|   |
| **21**   | **5233000000346** | **ILUMINADOR RING LIGHT BICOLOR 18"** | kit | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Iluminador Ring light LED Bicolor; Possuindo: 1 Suporte para Smartphone; 1 Suporte com rosca 1/4 para câmeras DSLR; 1 Adaptador De Alimentação DC 24 V; 1 Cabo De Alimentação 100 V-240 V 50/60Hz; 1 Bolsa para transporte do Iluminador e 1 Tripé de 2 mts. CATMAT: 73180. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **22**   | **523300000129** | **KIT BÁSICO DE MICROFONE SHOTGUN SUPERCARDIÓIDE PROFISSIONA** | KIT | 1 | 8 | 9 |
|   | Características Gerais: Kit básico de microfone shotgun supercardióide profissional (resposta de frequência 40hz - 20khz (+/- 2,5db e relação sinal-ruído 84db) com cápsula k6 (resposta de frequência 30hz - 20khz, 150h de autonomia) + espuma windscreen + cabo adaptador lmt100 xlr p/ 3.5mm. Itens inclusos: cápsula de mic shotgun curto me66 módulo de alimentação k6 (bateria ou phantom), 4 pilhas 1.5 v aa e91, montagem contra choque dusm-1 universal para sapatas de câmera e varas de boom, punho de microfone universal, vara de boom k-tek ke-89cc em alumínio da série avalon com cabo xlr espiralado interno, cabo de áudio reto de xlr-m de 3 pinos para xlr-f angulado de 3 pinos (6,10m), cabo de áudio reto de xlr-m de 3 pinos para xlr-f angulado de 3 pinos (0,45m), bolsa de neoprene para vara de boom fechada de 34" com microfone shotgun e softie. Softie rycote de 18cm com orifício médio. Semelhante ao kit de microfone shotgun sennheiser me66/k6 de qualidade igual ou superior. CATMAT: 44032. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA | 6 |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 1 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 1 |
|   |
| **23**   | **5233000000348** | **KIT CÂMERAS DE SEGURANÇA** | kit | 1 | 2 | 3 |
|   | Características Gerais: Kit com 8 Câmeras de Segurança HD 720p, VHD 1010B G4 + DVR Multi HD + Acessórios; Compatível com 4 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + analógica; Resolução HD (720p); Sensor megapixel ¼”; Lente de 3.6 mm; Alcance IR de 10; Case plástico; Menu OSD; Proteção anti-UV; IR inteligente; IP66; Proteção contra surtos de tensão; Incluso: 01 - DVR Stand Alone Multi HD MHDX-1008 - 8 Canais 1080N HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO + 2 Canais 1080N IP; 08 - Câmera Bullet Infravermelho Multi HD 4 em 1 VHD 1010B G4 HD 720p 3,6mm - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO; 01 - Cabo Coaxial Flexível RF4mm + Bipolar 2x26 AWG, 85% Malha, Bobina 100m; 01 - Fonte Chaveada 12V 10A; 16 - Conector BNC Macho com Mola de parafuso; 08 Conector P4 de Borne para Alimentação 12V. CATMAT: 446938. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 2 |
|   |
| **24**   | **523300000212** | **KIT CHROMA KEY** | KIT | 2 | 1 | 3 |
|   | Características Gerais: Kit chroma key; Tela Chroma Key Verde Tamanho 3x4 m; 2 Tripés em alumínio para Suporte de Chromakey; Alt: 2,60 m; 1 Varão de Suporte em alumínio de 3 m, desmontável; CATMAT: 353830. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 1 |
|   |
| **25**   | **5233000000326** | **KIT DE ILUMINAÇÃO SOFTBOX** | KIT | 4 | 1 | 5 |
|   | Características Gerais: Kit de Iluminação Softbox; Compatibilidade: Estúdio de fotografia; Material/Composição: Plástico, nylon e metal; Medida Aproximada: Embalagem: 80 x 31 x 27 centímetros; Peso Aproximado: 8,8 Kg; Itens Inclusos: 2x Softbox (Haze) 50x70cm; 1x Softbox 40x40cm; 3x Tripés de iluminação de 2M; 8x Lâmpadas (cada uma tem 45W, 5400K-500K, 50Hz); 2x Soquetes E27 para 4 lâmpadas; 1x Lâmpada (135W, 5400K-500K, 50Hz); 1x Bolsa. CATMAT: 450278. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 1 |
|   |
| **26**   | **5233000000338** | **KIT PARA FILMAGEM** | KIT | 15 | 0 | 15 |
|   | Características Gerais: Kit para filmagem; Contendo câmera, um microfone de lapela e um tripé para estabilização de sua filmadora. Câmera: 3.28MP Full HD; Processador de imagem DIGIC DV 4; Zoom 57x; LCD capacitivo de 3 "Touch; Incluso: filmadora; bateria lition, carregador de bateria, cabo usb e cabo mini hdmi. Garantia de 12 meses. Microfone: Microfone de lapela omnidirecional para smartphones e câmeras DSLR; Incluso: Clip, Pilha LR 44, Adaptador P2XP10, Para brisa de espuma e estojo para transporte; Garantia de 6 meses. Tripé: Em alumínio com 3 sessões; Com elevador central para estabilização; Manoplas de elevação; Perfil em U; Suporte de mão; Bolha em nível; Garantia de 3 meses. Similar ao kit Kit Canon HF R800 Youtuber Iniciante. CATMAT: 330655. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   |
| **27**   | **5233000000384** | **KIT PORTÁTIL COM MICROFONE PARA AMPLIFICAÇÃO** | KIT | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Kit portátil com microfone para amplificação; Entradas USB/SD. Backup de arquivo MP3, WMA e WAV; Função de gravar em discos USB/CD de arquivos MP3. Um disco USB/CD de 1 GB pode gravar até cerca de 1.000 minutos de 64 GB cerca de 64,000 no Maximo; Entrada para Microfone; Função Bluetooth; Bateria Lítio 7,4V/2200mAH; Display LED; Entradas de Headset ou Microfone, auxiliar, USB, cartão SD; Suporte para o cinto; Alto-falante embutido; Suporte para a fita; Cobertura de bateria. Itens inclusos: Kit com microfone; Suporte em forma de fita; Manual de usuário; Bolsa e Carregador AC 110- 240 V. Similar ao modelo BW178BT da marca CSR. CATMAT: 439497. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **28**   | **5233000000351** | **KIT REBATEDOR FOTOGRÁFICO CIRCULAR COM TRIPÉ E SUPORTE** | kit | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Kit completo com rebatedor 5x1 de 110cm, suporte universal para rebatedor fotográfico e tripé de iluminação até 2 metros. Características do Suporte para Rebatedor: Universal, pode ser utilizado em qualquer tripé e com diversos modelos de rebatedores, circular, retangular etc; Braço telescópico com garras; Suporta rebatedores de vários tamanhos: 80cm, 107cm e 110cm; Características do Tripé: Cor: Preta;Tripé em alumínio anodizado; Altura Máxima: 2,00 m; Altura Mínima: 0,85 m; Altura Dobrado: 0,72 m; Peso aproximado: 0.9 kg; Suporta: 2.5 kg. CATMAT: 452766. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **29**   | **5233000000386** | **KIT SISTEMA DE FONE SEM FIO** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Ponto de monitor de palco com 3 receptores sem fio UFH digital; Faixa de frequência: 615MHz – 634.75MHz; Transmissor com luz noturna; Entradas L e R tanto P10 como XLR; Chave de atenuação de entrada; Saída de fone frontal com regulagem de volume; Kit montável para padrão rack; Kit Contém: 1 base com fonte e antena; 3 bodypacks; 3 fones K1; 3 fones AE-6 com bag; 1 maleta; 1 kit para usar com antena mestra de rack (antena mestra não inclusa); 1 suporte para rack. Similar ao Sistema de fone sem fio UHF Arcano ARC-MON2 (W3). CATMAT: 398730. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **30**   | **5233000000277** | **KIT TRIPÉ PARA FUNDO INFINITO** | KIT | 1 | 1 | 2 |
|   | Características Gerais: Kit tripé para fundo infinito; 2 Tripés com altura de até 2,5 metros; 3 barras modulares divididas em 12 módulos no total, cada um com 75cm de comprimento; Uso profissional; Material: metal; Similar ao modelo FT-901B da marca Greika. CATMAT: 26867. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 1 |
|   |
| **31**   | **5233000000330** | **LENTE EF 50MM F/1.4 USM** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Lente compatível com câmeras Canon - Lente EF 50mm f/1.4 USM; Abertura: f/1.4 - Ângulo de visão standard: N646°; Motor de focagem USM com focagem manual contínua; Distância mínima de focagem: 45 cm; Elemento de objetiva asférico; Filtro: 58 mm. Similar ao modelo Lente Canon Ef 50mm F/1.4 Usm da marca Canon. CATMAT: 442005. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **32**   | **5233000000332** | **LENTE EF-S 10-18MM F/4.5-5.6 IS STM** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Lente compatível com câmeras Canon ente EF-S 10-18mm f/4.5-5.6 IS STM; Sistema IS: Sim; Série: EF-S; Lente Por Utilização: Arquitetura e Paisagens; Fator F-stop: f4.5-5.6; Lente Tipo: Ultra Grande Angular; Distância Focal: 10-18 mm; Estabilizador de Imagem (IS); Sistema de Enfoque (STM). Similar ao modelo Lente EF-S 10-18mm f/4.5-5.6 IS STM da marca Canon. CATMAT: 442005. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **33**   | **5233000000331** | **LENTE EF-S 60MM F/2.8 MACRO** | UNID | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Lente compatível com câmeras Canon - Lente EF-S 60mm f/2.8 Macro USM; Dimensões : 2.9 in. x 2.8 in. / 73mm x 69.8mm; L-Lente: Não; Distância Focal Mais Próxima: 0.2m/0.65 pés; Sistema IS: Não; Motor de Foco: Motor Ultrassônico (USM); Lente Por Utilização: Close-up; Fator F-stop: f/2.8; Distância Focal: 60 mm 1:2:8; Lente Tipo: Macro; Ângulo de Observação Diagonal: 25°; Peso aproximado: 335 g; Tamanho do Filtro: 52 mm; Construção da Lente: 12 elementos em 8 grupos Série: EF-S. Similar ao modelo Lente Canon EF-S 60 mm F/2.8 Macro USM da marca Canon. CATMAT: 442005. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **34**   | **5233000000309** | **MESA DE SOM - MIXER - 24 CANAIS** | UNIDADE | 1 | 2 | 3 |
|   | Características Gerais: Mesa de som; 24 canais de entrada, com 16 mono e 4 canais de entrada estéreo; Mixer analógico;- 16 pré-amplificadores de microfones; - Equalizador de 3 bandas Neo-clássico modelo “Britânico” com semi-paramétrico nos médios; -2 processadores FX estéreo de 24 bits com 99 presets; - Equalizador gráfico com 9 bandas que permite correção de frequência dos monitores ou MAIN Mixers; - Sistema anti-microfonia (FBQ) que revela frequências críticas instantaneamente; - LEDs de pico de sinal, chaves de roteador nos Subgrupos e função Solo e PFL em todos os canais; - 2 canais de entrada estéreo completos com Equalizador de 4 bandas mais 2 canais de entrada estéreo com controle de Nível e fader de pré Auxiliar; - Inserts em todos os canais Mono e MAIN Mix para uma conexão com equipamentos externos; - 4 saídas de Subgrupo e saída Mono adicional com X over de varredura das baixas frequências para aplicação com subwoofer; - 4 Auxiliares por canal: 2 com chave de pré/pós para monitoramento/aplicações de efeito, 2 pós (para efeito interno ou como envio externo); - Saídas do MAIN Mix balanceadas com Jack ¼” e conexões XLR banhadas a ouro, Control room separada, saída de Fone de Ouvido e Tape estéreo; - Função Solo com PFL mais seção de Talkback completa; - Chave de Standby muta todos os canais durante intervalos enquanto a música de fundo é fornecida pela entrada de CD/Tape; - Faders logarítmicos de 60-mm e controles giratórios blindados; - Fonte bivolt interna (100 - 240V~), áudio livre de ruído; Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 68,2 cm x 10 cm x 41 cm - Peso aproximado do produto: 8,6 kg. SIMILAR AO MODELO: “BEHRINGER SX2442FX”. CATMAT: 150289. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 1 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 1 |
|   |
| **35**   | **5233000000301** | **MICROFONE DE BASTÃO DINÂMICO** | UNIDADE | 7 | 20 | 27 |
|   | Características Gerais: Microfone; Com chave; Impedância: 600 Ω ±30% (at 1Khz); Tipo: dinâmico; Padrão polar cardioide; Resposta de frequência: 50 a 15 KHz; Sensibilidade: -73db ± 3db; Acompanha: Cabo Blindado 5m XLR/p10; Bolsa para microfone e case plástico. MODELO SIMILAR AO: “TSI 58 SW”. CATMAT: 44032. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA | 10 |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 6 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 4 |
|   |
| **36**   | **5233000000387** | **MICROFONE DE LAPELA 1 M** | UNIDADE | 4 | 14 | 18 |
|   | Características gerais: Microfone padrão omni-direcional para capturar vozes de todos os ângulos. Clip com rotação de 360º. Clip convenientemente para colocar em roupas e ficar com as mãos livres, também com a rotação de 360º. Design compacto; Microfone elétrico, condensador, omnidirecional. Separação de canais estéreo: Sim. Frequência: 50 - 15,000 Hz. Nível de saída: -38.0 dB. Tipo de cabo: Cabo Ofc. Comprimento do cabo: 1,0m. Conector: Banhado a ouro em forma de L estéreo mini; Alimentação Ac: Não ; Alimentação por bateria: Não; Peso: 12.0g; Plug: P2. CATMAT: 391837. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA | 10 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 4 |
|   |
| **37**   | **5233000000336** | **MICROFONE DIRECIONAL CONDENSADOR DE VIDEO PARA CAMERAS DSLR** | UNIDADE | 2 | 12 | 14 |
|   | Características Gerais: Microfone direcional condensador de vídeo para câmeras DSLR; Tipo de microfone: Condensador direcional; Padrão polar: Super-cardioid; Freqüência de retorno: 40-18.000 Hz; Sensibilidade: -38db +/- 1db/0db=1v/Pa, 1khz; Sinal ratio ruído: 78 db ou mais; Energia: 1.5 V; Pilha\*01 Duração: 30 h aproximadamente; Impedancia de saída: 200 Ohm ou menos; Cabo: 3.5 Jack Plug; Filtro: Controlado por botão filtro plug de saída 3.5mm construção ABS De Alta Durabilidade. Similar ao modelo Microfone direcional condensador de video GKSM10 para Cameras DSLR da marca Greika. CATMAT: 454694. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA | 10 |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 2 |
|   |
| **38**   | **5233000000343** | **MICROFONE TIPO SHOTGUN** | kit | 2 | 8 | 10 |
|   | Características Gerais: Microfone; Tipo: Shotgun, Transdutor: Condensador Padrão Polar: Super cardioide Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz; selecionável HPF @ 80Hz/12dB oitava; Sensibilidade: -36.0dB re 1 Volt / Pascal (15.00mV @ 94 dB SPL) + / - 2 dB @ 1kHz; Sinal-Ruído: 76dB (1kHz rel,1Pa por IEC651, IEC268-15); Nível Máximo de Entrada de Som: 131dB SPL (@ 1kHz,1% THD em 1k de carga); Requisitos de Alimentação: +48 V phantom,44V a 52V; Impedância de Saída: 250 Conectores de saída: 3-pin XLR balanceada; Saída: XLR; Dimensões aproximadas: 278 x 22mm (Comprimento x Diâmetro); Peso aproximado: 161g; Itens inclusos: Microfone tipo shotgun, posição de montagem, bolsa de zip e ponteira. Similar ao Microfone Rode NTG-2 Shotgun Condensador Phantom. CATMAT: 454694. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA | 4 |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 2 |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 2 |
|   |
| **39**   | **5233000000278** | **MONITOR DE VÍDEO - 29 POLEGADAS** | UNIDADE | 1 | 4 | 5 |
|   | Características Gerais: Monitor de vídeo LED com tela de 29” UltraWide; alto falantes embutidos de 7WRMS x2 e tecnologia IPS. O painel IPS proporciona imagens com ângulo de visão de até 178°. Possui: entradas HDMI; Super Energy Saving - função que cria a possibilidade de redução de energia adicional (-25%). 4-Screen Split, Dual linkup, Ultra Wide, sRGB 100%. PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: Tela UltraWide - 21:9 (2560 x 1080 pixels). Alto falantes embutidos 7WRMS x2. Design Moderno. Cinema Screen. Base com ajuste de Altura. Similar à marca LG, modelo 29EB73 29 Led Full HD. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 150699. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 4 |
|   |
| **40**   | **5233000000308** | **PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS HD** | UNIDADE | 10 | 46 | 56 |
|   | Características Gerais: Projetor Multimídia; Sistema de projeção: 3 LCD de 3 chips; Método de projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado do teto; Número de pixel: 1024 x 768 x 3; Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3.600 lumens; Brilho de branco - Saída de luz branca: 3.600 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Tipo de lâmpada: 200W UHE; Alcance de razão de projeção: 30” - 300” (0.84 - 10.42 m); Correção de efeito trapézio: Vertical +- 30 graus / Horizontal +- 30 graus; Plug 'n Play USB: Projeta áudio e vídeo compatíveis com PC e Mac; Razão de contraste: Até 15.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Frequência nominal: 50/60 Hz; Fonte de energia: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60Hz AC; Dimensões aproximadas: 29.7 cm x 23.4 cm x 8.2 cm; Acompanha: Projetor multimídia; Controle remoto e pilhas (duas pilhas AA alcalinas); Cabo de alimentação; Cabo VGA para computador; Cabo USB para computador; Módulo sem fio; CD com a documentação do projetor; CD do software do projetor; Bolsa de transporte. MODELO SIMILAR AO: “EPSON POWER LITE X 36+”. CATMAT: 376015. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 42 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 4 |
|   |
| **41**   | **5233000000282** | **SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DIGITAL INTEGRADO** | UNIDADE | 6 | 8 | 14 |
|   | Características Gerais: Sistema de Microfone de Lapela sem Fio Digital Integrado; Resposta de Frequência 40 a 20.000Hz; Diretividade Omnidirecional; Cápsula Condensador; Sensibilidade -43,0 dB ±3,0 dB (1kHz/Pa). Faixa Dinâmica 86 dB ou mais; Entrada Máxima 120 dB de SPL. Tamanho da Cabeça de Microfone 0,27 x 0,77 polegada (6,8 x 19,5mm); Requisitos de Alimentação 5 V DC. Comprimento do Cabo 3,9 pés (1,2m);Tipo de Sistema: Sistema plug-in sem fio com síntese UHF de montagem em câmera; Faixa de Portadora de Frequência RF 566 a 608 e 614 a 638MHz; Largura de Banda RF 66MHz; Faixa Receiver Tipo de Receptor Montável em câmera, com diversidade de espaço, com sintetizador PLL controlado por cristal. Tipo de Recepção Diversidade real. Tipo de Antena Fio com 1/4 de comprimento de onda. Resposta de Frequência 23 a 18.000Hz (típica). Relação Sinal-ruído 96 dB (desvio máximo, ponderada em A). Distorção 0,9% ou menos (-60 dBV, com entrada de 1kHz); Delay de Áudio Aproximadamente 0,35 milissegundo; Tipo de Saídas Minijack de 3,5mm (1/8"), não balanceado. Níveis de Saída Analógicos -60 dBV (com desvio de ± 5kHz)Faixa de Ajuste -12 dB a +12 dB (em passos de 3 dB). Monitoramento por Headphone Não balanceado com nível variável, mini jack estéreo de 3,5mm (1/8"); Nível de Saída do Fone de Ouvido 5mW (com 16 Ω de carga); Tom Piloto 32kHz, 32.382kHz, 32.768kHz; Monitor LCD;Requisitos de Alimentação 3,0V DC (com duas baterias alcalinas tamanho AA - LR6)5,0V DC (por USB, micro-B). Tipo de Bateria/Tempo de Duração Aproximado; Aproximadamente 6 horas com baterias alcalinas tamanho AA da Sony (LR6) a 77°F (25°C). Temperatura Operacional 32 a 122°F (0 a 50°C). Temperatura de Armazenamento -4 a 131°F (-20 a +55°C). Opções de Montagem Montável em Câmera/Cinto/Pedestal de Microfone. Dimensões 2,5 x 3,25 x 0,94 polegada (63 x 82 x 23,8mm). Peso 6,2 onças (176g) baterias inclusas; Transmitter. Tipo de Transmissor Transmissor bodypack com síntese PLL UHF controlado por cristal. Antena Fio com 1/4 de comprimento de onda. Emissão F3E. Faixa de Portadora de Freqüência 566 a 608 e 614 a 638MHz. Alimentação RF 30 mW/5 mW. Tipo de Conector de Entrada Miniconector de microfone de 3 polos com trava (3,5mm) - Mic/Linha Selecionável; Cabeças de Microfone Intercambiáveis Compatível com qualquer microfone com conexão mini (3,5mm). Nível do Sinal de Referência Mic: -60 dBV (com 0-dB de nível de atenuação) Linha: +4 dBu Faixa de Ajuste Mic: 0 a 21 dB (em passos de 3 dB)Resposta de Frequência 23 a 18.000Hz (típica). Relação Sinal-Ruído 96 dB (desvio máximo, ponderada em A). Delay de Áudio Aproximadamente 0,35 milissegundo; Tom Piloto 32kHz/32.382kHz/32.768kHz. Monitor LCD; Requisitos de Alimentação 3,0V DC (com duas baterias alcalinas tamanho AA - LR6); 5,0V DC (por USB, micro-B). Tipo de Bateria/Tempo de Duração Aproximado Aproximadamente 8 horas com baterias alcalinas tamanho AA da Sony (LR6) a 77°F (25°C) com 30mW de saída. Temperatura Operacional 32 a 122°F (0 a 50°C)Temperatura de Armazenamento -4 a 131°F (-20 a 55°C). Dimensões (L x A x P) 2,48 x 3,23 x 0,79 polegada (63,0 x 82,0 x 20,0mm). Peso 5,30 onças (149g), com baterias. Itens inclusos: Sistema de Microfone de Lapela Bodypack sem Fio Digital Integrado (Canais UHF 30/36 e 38/41: 566 a 608 e 614 a 638MHz). Receptor sem Fio, Portátil, Digital e Integrado URXP03 (Canais UHF 30/36 e 38/41: 566 a 608 e 614 a 638MHz) UTX-B03 Integrated Digital Wireless Bodypack Transmitter with Lavalier Microphone (UHF Channels 30/36 and 38/41: 566 to 608 and 614 to 638 MHz). ECM-V1BMP - Microfone de Lapela Condensador de Eletreto para Transmissores UWP. Clipe de Suporte do Microfone Windscreen para Microfone 2 x Clipe de Cinto; Adaptador de Montagem de Sapata (Receptor); Cabo de Saída de Mini de 1/8" (3,5mm) para Mini;Cabo de Saída de Mini de 1/8" (3,5mm) para XLR. Similar à marca Microfone Sony UWP-D11. CATMAT: 44032. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOAO PESSOA | 4 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 4 |
|   |
| **42**   | **5233000000341** | **TELEPROMPTER PROFISSIONAL LED 19”** | UNIDADE | 4 | 1 | 5 |
|   | Características Gerais: Teleprompter profissional; Display cristal semi-refletivo de 19"; Base Estabilizadora; Elevador de câmera; Pintura eletrostática; Itens Inclusos: Estrutura Teleprompter PTP19; Estrutura ótica PTP19; Monitor LED 19”; Cabo de sinal SVGA dupla; blindagem de 10m; Manípulo para fixação da câmera; Software de exibição de textos. CATMAT: 453649. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 1 |
|   |
| **43**   | **523300000096** | **TRIPÉ PARA CAMERA 66" ALUMÍNIO** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Tripé para Camera 66" Alumínio - Compativél com a maioria das Câmeras Digitais, Convencionais, DSLR e Webcams com conector para tripé. Montagem e desmontagem rápida; suporta equipamentos de até 3,15kg; cabeça com 3 posições ajustáveis; dois niveladores de bolha, um na coluna do tripé e outro no encaixe do aparelho; coluna central com ajuste manual de altura; haste Central com trava, gancho e empunhadura para transporte manual; braço longo para rotação da base da câmera; pés emborrachados com inclinação ajustáveis; altura recolhido 67cm; altura estendido 167cm. Similar a marca/modelo: Targus/TG-6660TR. CATMAT: 102636. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **44**   | **5233000000349** | **TRIPÉ PROFISSIONAL KH-26NL** | UNIDADE | 2 | 1 | 3 |
|   | Características Gerais: Tripé profissional; Altura Mínima: 86 Cm; Altura Máxima: 182 Cm; Altura Máxima Com Cabeça Elevada: 182 Cm (Não Tem Elevação De Cabeça); Comprimento Fechado: 89 Cm; Peso Do Tripé: 4 Kg; Peso Suportado: 5kg; Tamanho Da Embalagem: 98x19,5x19cm 5,490 kg; 01 Tripé profissional; 01 Plate Qr11 Deslizante Para Encaixe De Câmera. CATMAT: 454630. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 1 |
|   |
| **45**   | **5233000000281** | **TV LED 49" - SMARTTV** | UNIDADE | 8 | 20 | 28 |
|   | Características Gerais: TV; Tipo: SmartTV; LED; Tela: 49”; Resolução: Full HD 1920 x 1080; Potência (RMS): 20W; Conexões: 2 HDMI; 1 USB; 1 Entrada de Componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de Composto (AV); 1 Saída de áudio (óptica); 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo); Rede sem fio integrada; Dimensões aproximadas da TV sem suporte (A x L x P): 64,6 x 111,2 x 7,8 cm; Inclui: Base; Controle Remoto; Pilhas; Manuais; Alimentação. Garantia de 12 meses. Similar a Smart TV LED 49” Samsung J5290. CATMAT: 29718. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA | 12 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 8 |
|   |
| **46**   | **5233000000382** | **VOCALIZADOR PORTÁTIL** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Vocalizador Portátil; Dispositivo de Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA), que reproduz quaisquer mensagens pré-gravadas, que são ativadas através de um simples toque. Dimensões (LxAxP) 12.2 `x 9.8` x 1.2 ` 313 milímetros x 253 mm x 31 mm Peso 1,9 Libras - 862 g; Protetores de Teclado1, 2, 4, 8, 16, 32 Layout do Teclado Alto-falante mono integrado 1 Pilhas 4 x 1,5 V tamanho AA; Níveis 192; Gravação= acima de 60 horas na qualidade total; Infravermelho / ECU TiirDA circuito infra-vermelho avançado; Interface (S32 Touch) 1 USB tipo A Mini Canal teclado de toque almofadado; 1 USB tipo A Mini Canal, canal de auscultadores de 1 1/8”, 2 1/8” canais de interface de brinquedos, teclado de toque, varredura automática (1 chave), Passo de exploração (2 chaves). CATMAT: 224516. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **47**   | **5233000000353** | **WEBCAM FULL HD** | UNIDADE | 24 | 14 | 38 |
|   | Características Gerais: Webcam; Webcam Full HD 1080P 30fps Com Áudio Estéreo; Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do Skype para Windows; Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte; Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado; Tecnologia Logitech Fluid Crystal; Compactação de vídeo H.264; Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática; Correção automática de pouca luz; USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0); Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT. CATMAT: 291791. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 24 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ | 4 |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 10 |
|   |
| **48**   | **523300000079** | **WEBCAM HD 1080P COM MICROFONE** | UNIDADE | 2 | 10 | 12 |
|   | Características Gerais: Webcam com sensor HD de 1080P com microfone embutido; Dimensões aproximadas: Comprimento: 4.45 pol/113 mm; Largura: 1.57 pol / 40 mm; Rotação: 360 graus; Suporta gravação em HD de 720 p. Similar ao modelo Webcam Studio Lifecam HD 1080P Q2f-00013 Microsoft. CATMAT: 150281. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL | 10 |
|   |

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .........

A Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.529.265/0001-40, neste ato representado pela Diretora da Divisão de Compras, Arly Dayane Fernandes Lopes de Carvalho, nomeada pela Portaria UFERSA/GAB nº 438/2019 de 21 de julho de 2019, publicada no DOU de 24 de junho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1621006, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ......./200..., publicada no ...... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ........, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
	1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto, especificado (s) nos itens constantes no Relatório dos materiais a serem licitados, anexo II do edital de Pregão n.º XX/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
	1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

|  |  |
| --- | --- |
| Item | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |
| X | Especificação | Marca(se exigida no edital) | Modelo(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
	1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA
	2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  Item nº  | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
	1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
		1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
	2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
	3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
	4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
		1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
	5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
	6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
		1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
2. **VALIDADE DA ATA**
	1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado da licitação, não podendo ser prorrogada.
3. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
	1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
	2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
	3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
	4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
		1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
	5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
		1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
		2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
	6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
	7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
		1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
		2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
		3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
		4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
	8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
	9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
		1. Por razão de interesse público; ou
		2. A pedido do fornecedor.
4. **DAS PENALIDADES**
	1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
	2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
	3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
5. **CONDIÇÕES GERAIS**
	1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
	2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
	3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
		1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
		2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
	4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)